



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 157/2024 AO PDL N° 29/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 29/2024, que “*Concede o Título de Cidadão do Recife ao Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim*”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 29/2024, de autoria do Vereador Victor André Gomes, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadão do Recife ao Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) indicou, neste ano, o Procurador do Município de Vitória de Santo Antão, Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim, para concorrer ao cargo de Desembargador Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). A escolha de Dr. Washington Amorim representa um marco significativo para a Advocacia do interior e para o próprio Município de Vitória de Santo Antão.

Advogado militante há 27 anos, Dr. Washington Amorim é Procurador de carreira no Município de Vitória de Santo Antão, desde 2008, mediante concurso de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

provas e títulos. Além disso, é Membro Efetivo do Instituto dos Advogados de Pernambuco; Advogado nas Áreas Pública e Empresarial; e Professor Honorário da Escola Superior de Advocacia de Pernambuco (ESA). É também um profissional Homenageado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil com a Outorga de Honraria por relevantes serviços prestados em favor da preservação do Estado Democrático de Direito e da Advocacia Nacional.

Ademais, parabenizamos a acertada escolha dos membros do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que, por sua vez, reforçam o compromisso com a Justiça Estadual e enaltecem, sobretudo, a imagem da capital do Recife no cenário nacional, na indicação do Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim para concorrer ao cargo de Desembargador Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 07/05/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 21/05/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224³ e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 29/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 29/2024 de autoria do Vereador Victor André Gomes.

ZÉ NETO
Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

3 Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANDREZA ROMERO

Vice- Presidente (Licenciada)

RINALDO JÚNIOR

Vice- Presidente em exercício

SAMUEL SALAZAR

Membro Efetivo

MICHELE COLLINS

Membro Efetivo

ADERALDO PINTO

Membro Efetivo em exercício

LIANA CIRNE

Membro Suplente

FRED FERREIRA

Membro Suplente

